



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.392, DE 02 DE MARÇO DE 2.004.

**EMENTA:** Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 342.100,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Indústria (SMAIC), crédito Suplementar na importância de R\$ 342.100,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0020	3390.30.00	276.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0030	3390.30.00	7.500,00
SMO	DPBJ	13.04.15.452.0060.2.0035	4490.52.00	28.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	4490.52.03	30.000,00
SMAIC	GS	15.01.04.122.0007.2.0043	3390.30.00	600,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0013	4490.51.00	276.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0030	4490.52.00	7.500,00
SMO	DPBJ	13.04.15.452.0060.1.0024	4490.51.00	28.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.36.03	30.000,00
SMAIC	GS	15.01.04.122.0007.2.0043	3390.14.00	600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Março de 2.004.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal